

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6023 /2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Olinda o "Dia de Doar" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta.

E eu sanciono a presente lei.

Em, 18 de dezembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Olinda, o "DIA DE DOAR", a ser comemorado, anualmente.

§ 1º O Dia de Doar será comemorado na primeira terça-feira após o Dia de Doar, a ser comemorado na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal nº 5.110/66.

Art. 2º - As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;

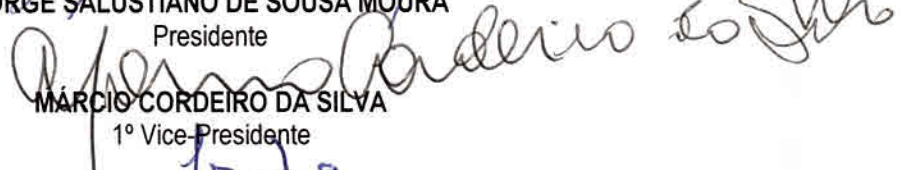
II – mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

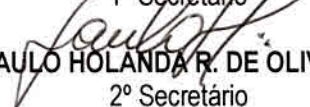
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 28 de novembro de 2017.


JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente


MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1º Vice-Presidente


JESUINO GOMES DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário


SAULO HOLANDA R. DE OLIVEIRA
2º Secretário